



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 182/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
9362	14/11/2016	785,32
521	14/11/2016	15.057,04
8360	14/11/2016	1.550,72
9413	14/11/2016	1.785,63
520	14/11/2016	13.852,72
517	14/11/2016	3.849,64
8364	14/11/2016	769,92
9363	14/11/2016	1.154,90
523	14/11/2016	1.924,82
518	14/11/2016	6.705,85
8357	14/11/2016	1.565,12
9364	14/11/2016	998,32
7156	10/01/2017	28.588,69
7156	10/01/2017	2.796,54
6924	14/12/2016	15.185,20
558	30/09/2021	32.879,04
558	30/09/2021	2.408,93
558	30/09/2021	48.416,47
4983	30/09/2021	2.400,00
5473	30/09/2021	190,00
4827	30/09/2021	376,40
4871	30/09/2021	656,00
4165	30/09/2021	4.786,00
4368	30/09/2021	77,67
4856	30/09/2021	9.800,00
5128	30/09/2021	200,70
6372	30/09/2021	1.000,00

58	30/09/2021	689,06
2937	30/09/2021	330,00
5711	30/09/2021	3.800,00
601	30/09/2021	239,70
129	30/09/2021	10.124,00
5673	30/09/2021	78.307,50
6332	30/09/2021	47.622,82
1761	30/09/2021	39.683,63
3887	30/09/2021	1.760,00
5085	30/09/2021	1.260,47
5168	30/09/2021	5.546,00
948	24/12/2020	24.000,00

MATÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL